MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64 / 2025 - DCLC (11.01.01.44.21.02)

Nº do Protocolo: 23873.000342/2025-12

Santa Maria-RS, 23 de janeiro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90021/2024

(Processo Administrativo n° 23243.003269/2023-95)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, com sede na rua Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado pela Reitora Substituta, Patrícia Alessandra Meneguzzi Metz Donicht, portadora da matrícula funcional nº 1657941, portaria n° 85, de 20 de Janeiro de 2025, publicada no DOU em 21 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90021/2024, conforme processo administrativo acima mencionado, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no acima mencionado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Proteção e Segurança para as Unidades do IFFar, especificado(s) Termo de Referência, anexo ao edital acima mencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR DIMASTEC COMERCIO ECONSULTORIA LTDA CNPJ 55.026.945/0001-74 ENDEREÇO: AVENIDA GEREMARIO DANTAS, Nº 968, BAIRRO PECHINCHA, COMPLEMENTO APT 1005, BLOCO 2 CEP: 22.743-010 MUNICÍPIO/UF: RIO DE JANEIRO/RJ TELEFONE: (21) 96750-5454 E-MAIL: COMERCIAL@DIMASTECEQUIPAMENTOS.COM.BR						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**CAMPUS**
2	AVENTAL DE SEGURANÇA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANCO, IMPERMEÁVEL, À BASE DE PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA, COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO, MODELO AÇOUGUEIRO, PRODUTO DEVE POSSUIR C. A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO	Unidade	3	R$ 4,95	R$ 14,85	JAGUARI

	TRABALHO). DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,20 M (C) X 0,70 M (A). GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.					
3	AVENTAL DE SOLDADOR, MATERIAL RASPA DE COURO, COMPRIMENTO 1,20 CM, LARGURA 0,60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM FIVELAS E TIRAS AJUSTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	Unidade	3	R$ 22,90	R$ 68,70	JAGUARI
24	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABA FRONTAL/PROTETOR AUDITIVO E FACIAL/TIPO II. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO MINSTÉRIO DO TRABALHO.	Unidade	35	R$ 63,90	R$ 2.236,50	JAGUARI
44	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , USO: MULTIUSO , TAMANHO: A DEFINIR NO EMPENHO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	Par	300	R$ 2,19	R$ 657,00	JAGUARI
104	PROTETOR FACIAL, MATERIAL: POLICARBONATO, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 250 MM, MATERIAL COROA: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.	Unidade	10	R$ 18,90	R$ 189,00	JAGUARI
3	AVENTAL DE SOLDADOR, MATERIAL RASPA DE COURO, COMPRIMENTO 1,20 CM, LARGURA 0,60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM FIVELAS E TIRAS AJUSTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	Unidade	4	R$ 22,90	R$ 91,60	SANTO ÂNGELO
44	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , USO: MULTIUSO , TAMANHO: A DEFINIR NO EMPENHO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	Par	8	R$ 2,19	R$ 17,52	SANTO ÂNGELO
76	LUVAS DE RASPA DE COURO, CANO CURTO, PALMA E DORSO EM RASPA DE COURO DE QUALIDADE COM ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,5 MM; REFORÇO DE RASPA NA PALMA NA PARTE INTERNA DA LUVA COM COSTURAS RESISTENTES EM LINHA DE ALGODÃO OU DE NAYLON; TAMANHO P, M E G. DEFINIÇÃO DO TAMANHO NO EMPENHO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. VÁLIDO.	Par	20	R$ 9,39	R$ 187,80	SANTO ÂNGELO
2	AVENTAL DE SEGURANÇA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANCO, IMPERMEÁVEL, À BASE DE PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM TIRAS SOLDADAS	Unidade	15	R$ 4,95	R$ 74,25	FREDERICO WESTPHALEN

	ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA, COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO, MODELO AÇOUGUEIRO, PRODUTO DEVE POSSUIR C. A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO). DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,20 M (C) X 0,70 M (A). GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.					
3	AVENTAL DE SOLDADOR, MATERIAL RASPA DE COURO, COMPRIMENTO 1,20 CM, LARGURA 0,60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM FIVELAS E TIRAS AJUSTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	Unidade	5	R$ 22,90	R$ 114,50	FREDERICO WESTPHALEN
8	BOTA DE BORRACHA EM PVC INJETADO COM FORMULAÇÕES DIFERENCIADAS, SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABRASÃO E BAIXAS TEMPERATURAS, COR PRETO, CANO LONGO (365 MM), FORRO EM NYLON, TAMANHOS 36 AO 44, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ATENDE AS NORMAS ABNT NBR ISO 20344 E 20347.DEFINIÇÃO DO TAMANHO NA EMISSÃO DO EMPENHO.	Par	10	R$ 42,90	R$ 429,00	FREDERICO WESTPHALEN
24	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABA FRONTAL/PROTETOR AUDITIVO E FACIAL/TIPO II. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO MINSTÉRIO DO TRABALHO.	Unidade	5	R$ 63,90	R$ 319,50	FREDERICO WESTPHALEN
44	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , USO: MULTIUSO , TAMANHO: A DEFINIR NO EMPENHO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	Par	20	R$ 2,19	R$ 43,80	FREDERICO WESTPHALEN
45	LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, USO MULTIUSO, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO PELO MINSTÉRIO DO TRABALHO.	Par	20	R$ 2,19	R$ 43,80	FREDERICO WESTPHALEN
54	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL NITRÍLICA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	Par	20	R$ 6,59	R$ 131,80	FREDERICO WESTPHALEN

66	LUVA MULTIUSO NITRÍLICA, COM FORRO, TAMANHO P,M,G, PARA USO EM ATIVIDADES INDUSTRIAIS EM GERAL, LIMPEZA DE MÁQUINAS, PINTURAS, PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, MANUSEIO DE SOLVENTES, FABRICAÇÃO DE BATERIAS. COR DA DEFINIR NA EMISSÃO DO EMPENHO. PRODUTO DEVE POSSUIR C. A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO)	Par	200	R$ 6,59	R$ 1.318,00	FREDERICO WESTPHALEN
67	LUVA MULTIUSO, DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, TAMANHO GRANDE, COM SELO DO INMETRO.	Par	20	R$ 2,19	R$ 43,80	FREDERICO WESTPHALEN
68	LUVA MULTIUSO, DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, TAMANHO MÉDIO, COM SELO DO IMETRO	Par	20	R$ 2,19	R$ 43,80	FREDERICO WESTPHALEN
72	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: A DEFINIR NO EMPENHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa 100un	50	R$ 16,95	R$ 847,50	FREDERICO WESTPHALEN
76	LUVAS DE RASPA DE COURO, CANO CURTO, PALMA E DORSO EM RASPA DE COURO DE QUALIDADE COM ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,5 MM; REFORÇO DE RASPA NA PALMA NA PARTE INTERNA DA LUVA COM COSTURAS RESISTENTES EM LINHA DE ALGODÃO OU DE NAYLON; TAMANHO P, M E G. DEFINIÇÃO DO TAMANHO NO EMPENHO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. VÁLIDO.	Par	20	R$ 9,39	R$ 187,80	FREDERICO WESTPHALEN
103	PROTETOR FACIAL 8 (OITO) POLEGADAS, COMPOSTO DE UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA, E UM ESCUDO DE MATERIAL PLÁSTICO (POLICARBONATO) INCOLOR, COM CERCA DE 230 MM DE LARGURA E 155 MM DE ALTURA, 260 MM DE LARGURA E 200 MM ALTURA, 270 MM DE LARGURA E 235 MM DE ALTURA, PRESO AO SUPORTE PRETO POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS, AS EXTREMIDADES DO SUPORTE PRETO SÃO FIXADAS NA CARNEIRA E COROA DE MATERIAL PLÁSTICO BRANCO POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS, O TAMANHO DACARNEIRA É REGULÁVEL ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES, A PARTE FRONTAL DA CARNEIRA É RECOBERTA COM UMA ESPUMA PARA ABSORÇÃO DE SUOR. POSSUIR	Unidade	10	R$ 18,90	R$ 189,00	FREDERICO WESTPHALEN

	CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.					
104	PROTETOR FACIAL, MATERIAL: POLICARBONATO, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 250 MM, MATERIAL COROA: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.	Unidade	10	R$ 18,90	R$ 189,00	FREDERICO WESTPHALEN
2	AVENTAL DE SEGURANÇA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANCO, IMPERMEÁVEL, À BASE DE PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA, COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO, MODELO AÇOUGUEIRO, PRODUTO DEVE POSSUIR C. A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO). DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,20 M (C) X 0,70 M (A). GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	Unidade	4	R$ 4,95	R$ 19,80	REITORIA - SANTA MARIA
104	PROTETOR FACIAL, MATERIAL: POLICARBONATO, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 250 MM, MATERIAL COROA: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.	Unidade	2	R$ 18,90	R$ 37,80	REITORIA - SANTA MARIA
44	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , USO: MULTIUSO , TAMANHO: A DEFINIR NO EMPENHO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	Par	18	R$ 2,19	R$ 39,42	SANTO AUGUSTO
72	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: A DEFINIR NO EMPENHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa 100un	15	R$ 16,95	R$ 254,25	SANTO AUGUSTO
103	PROTETOR FACIAL 8 (OITO) POLEGADAS, COMPOSTO DE UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA, E UM ESCUDO DE MATERIAL PLÁSTICO (POLICARBONATO) INCOLOR, COM CERCA DE 230 MM DE LARGURA E 155 MM DE ALTURA, 260 MM DE LARGURA E 200 MM ALTURA, 270 MM DE LARGURA E 235 MM DE ALTURA, PRESO AO SUPORTE PRETO POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS, AS EXTREMIDADES DO SUPORTE PRETO SÃO FIXADAS NA CARNEIRA E COROA DE	Unidade	1	R$ 18,90	R$ 18,90	SANTO AUGUSTO

	MATERIAL PLÁSTICO BRANCO POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS, O TAMANHO DACARNEIRA É REGULÁVEL ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES, A PARTE FRONTAL DA CARNEIRA É RECOBERTA COM UMA ESPUMA PARA ABSORÇÃO DE SUOR. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.					
2	AVENTAL DE SEGURANÇA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANCO, IMPERMEÁVEL, À BASE DE PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA, COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO, MODELO AÇOUGUEIRO, PRODUTO DEVE POSSUIR C. A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO). DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,20 M (C) X 0,70 M (A). GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	Unidade	15	R$ 4,95	R$ 74,25	ALEGRETE
3	AVENTAL DE SOLDADOR, MATERIAL RASPA DE COURO, COMPRIMENTO 1,20 CM, LARGURA 0,60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM FIVELAS E TIRAS AJUSTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	Unidade	7	R$ 22,90	R$ 160,30	ALEGRETE
8	BOTA DE BORRACHA EM PVC INJETADO COM FORMULAÇÕES DIFERENCIADAS, SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABRASÃO E BAIXAS TEMPERATURAS, COR PRETO, CANO LONGO (365 MM), FORRO EM NYLON, TAMANHOS 36 AO 44, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ATENDE AS NORMAS ABNT NBR ISO 20344 E 20347.DEFINIÇÃO DO TAMANHO NA EMISSÃO DO EMPENHO.	Par	10	R$ 42,90	R$ 429,00	ALEGRETE
44	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , USO: MULTIUSO , TAMANHO: A DEFINIR NO EMPENHO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	Par	50	R$ 2,19	R$ 109,50	ALEGRETE
51	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL LATÉX, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIALÉRGICO, TIPO AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO A DEFINIR NO EMPENHO.	Caixa 100un	30	R$ 3,16	R$ 94,80	ALEGRETE

54	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL NITRÍLICA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	Par	126	R$ 6,59	R$ 830,34	ALEGRETE
67	LUVA MULTIUSO, DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, TAMANHO GRANDE, COM SELO DO INMETRO.	Par	50	R$ 2,19	R$ 109,50	ALEGRETE
68	LUVA MULTIUSO, DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, TAMANHO MÉDIO, COM SELO DO IMETRO	Par	50	R$ 2,19	R$ 109,50	ALEGRETE
72	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: A DEFINIR NO EMPENHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa 100un	10	R$ 16,95	R$ 169,50	ALEGRETE
103	PROTETOR FACIAL 8 (OITO) POLEGADAS, COMPOSTO DE UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA, E UM ESCUDO DE MATERIAL PLÁSTICO (POLICARBONATO) INCOLOR, COM CERCA DE 230 MM DE LARGURA E 155 MM DE ALTURA, 260 MM DE LARGURA E 200 MM ALTURA, 270 MM DE LARGURA E 235 MM DE ALTURA, PRESO AO SUPORTE PRETO POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS, AS EXTREMIDADES DO SUPORTE PRETO SÃO FIXADAS NA CARNEIRA E COROA DE MATERIAL PLÁSTICO BRANCO POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS, O TAMANHO DACARNEIRA É REGULÁVEL ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES, A PARTE FRONTAL DA CARNEIRA É RECOBERTA COM UMA ESPUMA PARA ABSORÇÃO DE SUOR. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.	Unidade	3	R$ 18,90	R$ 56,70	ALEGRETE
104	PROTETOR FACIAL, MATERIAL: POLICARBONATO, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 250 MM, MATERIAL COROA: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.	Unidade	2	R$ 18,90	R$ 37,80	ALEGRETE
2	AVENTAL DE SEGURANÇA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANCO,	Unidade	30	R$ 4,95	R$ 148,50	SÃO VICENTE DO SUL

	IMPERMEÁVEL, À BASE DE PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA, COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO, MODELO AÇOUGUEIRO, PRODUTO DEVE POSSUIR C. A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO). DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,20 M (C) X 0,70 M (A). GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.					
3	AVENTAL DE SOLDADOR, MATERIAL RASPA DE COURO, COMPRIMENTO 1,20 CM, LARGURA 0,60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM FIVELAS E TIRAS AJUSTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	Unidade	5	R$ 22,90	R$ 114,50	SÃO VICENTE DO SUL
4	AVENTAL EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA. COR: BRANCA. COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 70 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL, UMA TIRA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO E SEGURANÇA. TAMANHO: G COMPRIMENTO LONGO. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO.	Unidade	100	R$ 4,95	R$ 495,00	SÃO VICENTE DO SUL
45	LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, USO MULTIUSO, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO PELO MINSTÉRIO DO TRABALHO.	Par	20	R$ 2,19	R$ 43,80	SÃO VICENTE DO SUL
62	LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL ALGODÃO E POLIÉSTER, REVESTIMENTO INTERNO TRICOTADA, MODELO COM SEPARAÇÃO DE DEDOS, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REVESTIMENTO INTERNO	Par	100	R$ 2,09	R$ 209,00	SÃO VICENTE DO SUL
66	LUVA MULTIUSO NITRÍLICA, COM FORRO, TAMANHO P,M,G, PARA USO EM ATIVIDADES INDUSTRIAIS EM GERAL, LIMPEZA DE MÁQUINAS, PINTURAS, PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, MANUSEIO DE SOLVENTES, FABRICAÇÃO DE BATERIAS. COR DA DEFINIR NA EMISSÃO DO EMPENHO. PRODUTO DEVE POSSUIR C. A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO)	Par	40	R$ 6,59	R$ 263,60	SÃO VICENTE DO SUL
67	LUVA MULTIUSO, DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, TAMANHO GRANDE, COM SELO DO INMETRO.	Par	50	R$ 2,19	R$ 109,50	SÃO VICENTE DO SUL

68	LUVA MULTIUSO, DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, TAMANHO MÉDIO, COM SELO DO IMETRO	Par	50	R$ 2,19	R$ 109,50	SÃO VICENTE DO SUL
76	LUVAS DE RASPA DE COURO, CANO CURTO, PALMA E DORSO EM RASPA DE COURO DE QUALIDADE COM ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,5 MM; REFORÇO DE RASPA NA PALMA NA PARTE INTERNA DA LUVA COM COSTURAS RESISTENTES EM LINHA DE ALGODÃO OU DE NAYLON; TAMANHO P, M E G. DEFINIÇÃO DO TAMANHO NO EMPENHO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. VÁLIDO.	Par	10	R$ 9,39	R$ 93,90	SÃO VICENTE DO SUL
103	PROTETOR FACIAL 8 (OITO) POLEGADAS, COMPOSTO DE UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA, E UM ESCUDO DE MATERIAL PLÁSTICO (POLICARBONATO) INCOLOR, COM CERCA DE 230 MM DE LARGURA E 155 MM DE ALTURA, 260 MM DE LARGURA E 200 MM ALTURA, 270 MM DE LARGURA E 235 MM DE ALTURA, PRESO AO SUPORTE PRETO POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS, AS EXTREMIDADES DO SUPORTE PRETO SÃO FIXADAS NA CARNEIRA E COROA DE MATERIAL PLÁSTICO BRANCO POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS, O TAMANHO DACARNEIRA É REGULÁVEL ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES, A PARTE FRONTAL DA CARNEIRA É RECOBERTA COM UMA ESPUMA PARA ABSORÇÃO DE SUOR. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.	Unidade	50	R$ 18,90	R$ 945,00	SÃO VICENTE DO SUL
104	PROTETOR FACIAL, MATERIAL: POLICARBONATO, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 250 MM, MATERIAL COROA: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.	Unidade	50	R$ 18,90	R$ 945,00	SÃO VICENTE DO SUL
2	AVENTAL DE SEGURANÇA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANCO, IMPERMEÁVEL, À BASE DE PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA, COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO, MODELO AÇOUGUEIRO, PRODUTO DEVE POSSUIR C. A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO). DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,20 M (C) X 0,70 M	Unidade	20	R$ 4,95	R$ 99,00	JÚLIO DE CATILHOS

	(A). GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.					
3	AVENTAL DE SOLDADOR, MATERIAL RASPA DE COURO, COMPRIMENTO 1,20 CM, LARGURA 0,60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM FIVELAS E TIRAS AJUSTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	Unidade	2	R$ 22,90	R$ 45,80	JÚLIO DE CATILHOS
4	AVENTAL EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA. COR: BRANCA. COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 70 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL, UMA TIRA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO E SEGURANÇA. TAMANHO: G COMPRIMENTO LONGO. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO.	Unidade	20	R$ 4,95	R$ 99,00	JÚLIO DE CATILHOS
8	BOTA DE BORRACHA EM PVC INJETADO COM FORMULAÇÕES DIFERENCIADAS, SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABRASÃO E BAIXAS TEMPERATURAS, COR PRETO, CANO LONGO (365 MM), FORRO EM NYLON, TAMANHOS 36 AO 44, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ATENDE AS NORMAS ABNT NBR ISO 20344 E 20347.DEFINIÇÃO DO TAMANHO NA EMISSÃO DO EMPENHO.	Par	10	R$ 42,90	R$ 429,00	JÚLIO DE CATILHOS
44	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , USO: MULTIUSO , TAMANHO: A DEFINIR NO EMPENHO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	Par	50	R$ 2,19	R$ 109,50	JÚLIO DE CATILHOS
51	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL LATÉX, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIALÉRGICO, TIPO AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO A DEFINIR NO EMPENHO.	Caixa 100un	50	R$ 3,16	R$ 158,00	JÚLIO DE CATILHOS
54	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL NITRÍLICA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	Par	50	R$ 6,59	R$ 329,50	JÚLIO DE CATILHOS
67	LUVA MULTIUSO, DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, TAMANHO	Par	50	R$ 2,19	R$ 109,50	JÚLIO DE CATILHOS

	GRANDE, COM SELO DO INMETRO.					
68	LUVA MULTIUSO, DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, TAMANHO MÉDIO, COM SELO DO IMETRO	Par	50	R$ 2,19	R$ 109,50	JÚLIO DE CATILHOS
72	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: A DEFINIR NO EMPENHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa 100un	50	R$ 16,95	R$ 847,50	JÚLIO DE CATILHOS
76	LUVAS DE RASPA DE COURO, CANO CURTO, PALMA E DORSO EM RASPA DE COURO DE QUALIDADE COM ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,5 MM; REFORÇO DE RASPA NA PALMA NA PARTE INTERNA DA LUVA COM COSTURAS RESISTENTES EM LINHA DE ALGODÃO OU DE NAYLON; TAMANHO P, M E G. DEFINIÇÃO DO TAMANHO NO EMPENHO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. VÁLIDO.	Par	20	R$ 9,39	R$ 187,80	JÚLIO DE CATILHOS
103	PROTETOR FACIAL 8 (OITO) POLEGADAS, COMPOSTO DE UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA, E UM ESCUDO DE MATERIAL PLÁSTICO (POLICARBONATO) INCOLOR, COM CERCA DE 230 MM DE LARGURA E 155 MM DE ALTURA, 260 MM DE LARGURA E 200 MM ALTURA, 270 MM DE LARGURA E 235 MM DE ALTURA, PRESO AO SUPORTE PRETO POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS, AS EXTREMIDADES DO SUPORTE PRETO SÃO FIXADAS NA CARNEIRA E COROA DE MATERIAL PLÁSTICO BRANCO POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS, O TAMANHO DACARNEIRA É REGULÁVEL ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES, A PARTE FRONTAL DA CARNEIRA É RECOBERTA COM UMA ESPUMA PARA ABSORÇÃO DE SUOR. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.	Unidade	5	R$ 18,90	R$ 94,50	JÚLIO DE CATILHOS
104	PROTETOR FACIAL, MATERIAL: POLICARBONATO, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 250 MM, MATERIAL COROA: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.	Unidade	2	R$ 18,90	R$ 37,80	JÚLIO DE CATILHOS
2	AVENTAL DE SEGURANÇA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANCO, IMPERMEÁVEL, À BASE DE PVC COM FORRO DE POLIÉSTER,	Unidade	4	R$ 4,95	R$ 19,80	SÃO BORJA

	COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA, COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO, MODELO AÇOUGUEIRO, PRODUTO DEVE POSSUIR C. A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO). DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,20 M (C) X 0,70 M (A). GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.					
4	AVENTAL EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA. COR: BRANCA. COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 70 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL, UMA TIRA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO E SEGURANÇA. TAMANHO: G COMPRIMENTO LONGO. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO.	Unidade	50	R$ 4,95	R$ 247,50	SÃO BORJA
51	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL LATÉX, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIALÉRGICO, TIPO AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO A DEFINIR NO EMPENHO.	Caixa 100un	8	R$ 3,16	R$ 25,28	SÃO BORJA
54	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL NITRÍLICA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	Par	50	R$ 6,59	R$ 329,50	SÃO BORJA
62	LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL ALGODÃO E POLIÉSTER, REVESTIMENTO INTERNO TRICOTADA, MODELO COM SEPARAÇÃO DE DEDOS, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REVESTIMENTO INTERNO	Par	3	R$ 2,09	R$ 6,27	SÃO BORJA
76	LUVAS DE RASPA DE COURO, CANO CURTO, PALMA E DORSO EM RASPA DE COURO DE QUALIDADE COM ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,5 MM; REFORÇO DE RASPA NA PALMA NA PARTE INTERNA DA LUVA COM COSTURAS RESISTENTES EM LINHA DE ALGODÃO OU DE NAYLON; TAMANHO P, M E G. DEFINIÇÃO DO TAMANHO NO EMPENHO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. VÁLIDO.	Par	10	R$ 9,39	R$ 93,90	SÃO BORJA
44	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , USO: MULTIUSO , TAMANHO: A	Par	20	R$ 2,19	R$ 43,80	SANTA ROSA

	DEFINIR NO EMPENHO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.					
45	LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, USO MULTIUSO, POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO PELO MINSTÉRIO DO TRABALHO.	Par	30	R$ 2,19	R$ 65,70	SANTA ROSA
51	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL LATÉX, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIALÉRGICO, TIPO AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO A DEFINIR NO EMPENHO.	Caixa 100un	10	R$ 3,16	R$ 31,60	SANTA ROSA
103	PROTETOR FACIAL 8 (OITO) POLEGADAS, COMPOSTO DE UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA, E UM ESCUDO DE MATERIAL PLÁSTICO (POLICARBONATO) INCOLOR, COM CERCA DE 230 MM DE LARGURA E 155 MM DE ALTURA, 260 MM DE LARGURA E 200 MM ALTURA, 270 MM DE LARGURA E 235 MM DE ALTURA, PRESO AO SUPORTE PRETO POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS, AS EXTREMIDADES DO SUPORTE PRETO SÃO FIXADAS NA CARNEIRA E COROA DE MATERIAL PLÁSTICO BRANCO POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS, O TAMANHO DACARNEIRA É REGULÁVEL ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES, A PARTE FRONTAL DA CARNEIRA É RECOBERTA COM UMA ESPUMA PARA ABSORÇÃO DE SUOR. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.	Unidade	11	R$ 18,90	R$ 207,90	SANTA ROSA
2	AVENTAL DE SEGURANÇA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANCO, IMPERMEÁVEL, À BASE DE PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA, COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO, MODELO AÇOUGUEIRO, PRODUTO DEVE POSSUIR C. A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO). DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,20 M (C) X 0,70 M (A). GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	Unidade	54	R$ 4,95	R$ 267,30	PANAMBI

3	AVENTAL DE SOLDADOR, MATERIAL RASPA DE COURO, COMPRIMENTO 1,20 CM, LARGURA 0,60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM FIVELAS E TIRAS AJUSTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	Unidade	39	R$ 22,90	R$ 893,10	PANAMBI
24	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABA FRONTAL/PROTETOR AUDITIVO E FACIAL/TIPO II. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO MINSTÉRIO DO TRABALHO.	Unidade	17	R$ 63,90	R$ 1.086,30	PANAMBI
54	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL NITRÍLICA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	Par	20	R$ 6,59	R$ 131,80	PANAMBI
62	LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL ALGODÃO E POLIÉSTER, REVESTIMENTO INTERNO TRICOTADA, MODELO COM SEPARAÇÃO DE DEDOS, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REVESTIMENTO INTERNO	Par	80	R$ 2,09	R$ 167,20	PANAMBI
66	LUVA MULTIUSO NITRÍLICA, COM FORRO, TAMANHO P,M,G, PARA USO EM ATIVIDADES INDUSTRIAIS EM GERAL, LIMPEZA DE MÁQUINAS, PINTURAS, PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, MANUSEIO DE SOLVENTES, FABRICAÇÃO DE BATERIAS. COR DA DEFINIR NA EMISSÃO DO EMPENHO. PRODUTO DEVE POSSUIR C. A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO)	Par	4	R$ 6,59	R$ 26,36	PANAMBI
76	LUVAS DE RASPA DE COURO, CANO CURTO, PALMA E DORSO EM RASPA DE COURO DE QUALIDADE COM ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,5 MM; REFORÇO DE RASPA NA PALMA NA PARTE INTERNA DA LUVA COM COSTURAS RESISTENTES EM LINHA DE ALGODÃO OU DE NAYLON; TAMANHO P, M E G. DEFINIÇÃO DO TAMANHO NO EMPENHO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. VÁLIDO.	Par	55	R$ 9,39	R$ 516,45	PANAMBI
103	PROTETOR FACIAL 8 (OITO) POLEGADAS, COMPOSTO DE UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA, E UM ESCUDO DE	Unidade	14	R$ 18,90	R$ 264,60	PANAMBI

	MATERIAL PLÁSTICO (POLICARBONATO) INCOLOR, COM CERCA DE 230 MM DE LARGURA E 155 MM DE ALTURA, 260 MM DE LARGURA E 200 MM ALTURA, 270 MM DE LARGURA E 235 MM DE ALTURA, PRESO AO SUPORTE PRETO POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS, AS EXTREMIDADES DO SUPORTE PRETO SÃO FIXADAS NA CARNEIRA E COROA DE MATERIAL PLÁSTICO BRANCO POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS, O TAMANHO DACARNEIRA É REGULÁVEL ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES, A PARTE FRONTAL DA CARNEIRA É RECOBERTA COM UMA ESPUMA PARA ABSORÇÃO DE SUOR. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.					
104	PROTETOR FACIAL, MATERIAL: POLICARBONATO, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 250 MM, MATERIAL COROA: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.	Unidade	4	R$ 18,90	R$ 75,60	PANAMBI

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, caso existente, consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha - Reitoria (UASG: 158127).

3.2. Eventuais Órgãos participantes estão evidenciados na tabela do item 2.1 desta ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº

11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada de forma eletrônica, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e publicada no site institucional.

Signatários:

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO SILVA DOS SANTOS
Data: 27/01/2025 10:50:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE VENCEDOR

(Assinado digitalmente em 23/01/2025 14:54)
PATRICIA ALESSANDRA MENEGUZZI METZ DONICHT
REITOR(A)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **64**, ano: **2025**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **23/01/2025** e o código de verificação: **b381894f3b**